



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 034/2018

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 031/2018, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de VIABILIZAÇÃO DAS DEMANDAS DA CGU - MONITORAMENTO 2º SEMESTRE**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2018.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG005/2018 do Plano de Atividades de Auditoria Interna da UFAL para o ano de 2018, cujo objetivo é o atendimento, acompanhamento e viabilização das demandas da Controladoria-Geral da União (CGU) junto a Universidade Federal de Alagoas (UFAL), pendentes de atendimento no 2º semestre (período de realização do monitoramento) do ano.

A ação demandada teve como ponto de partida a extração de dados atualizados do Sistema Monitor da Controladoria-Geral da União (CGU). Tais dados dizem respeito às pendências quanto ao cumprimento das recomendações feitas pela CGU à UFAL.

Iniciado em 2016, o monitoramento das recomendações da CGU tornou-se ato contínuo pela Auditoria Geral (AG), visando o atendimento das recomendações dos órgãos de controle por essa Universidade.

Em cumprimento às recomendações monitoradas foram auditadas as seguintes unidades acadêmicas e órgãos de apoio da UFAL: Superintendência de Infraestrutura (Sinfra); Corregedoria Geral (CG), Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), Auditoria Geral (AG), Departamento de Administração de Pessoal (DAP), Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), Gabinete Reitoral (GR), Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS), Ouvidoria Geral, Procuradoria Geral Federal (PGF), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP), Pró-Reitoria de Gestão Institucional (PROGINST), Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPEP). Além dessas, foi notificada também a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes).

A partir da definição da unidade responsável (denominada de unidade auditada) por prestar informações sobre a recomendação pendente de atendimento, a equipe técnica então passou a expedir Solicitações de Auditoria, sempre acompanhadas de planilha contendo as recomendações que lhes cabiam responder. Através das referidas Solicitações de Auditoria a equipe técnica solicitou esclarecimentos sobre o atendimento ou não de cada recomendação constante da planilha enviada, requerendo ainda que, caso a recomendação não tivesse sido cumprida, fosse apresentada à unidade de auditoria interna um **Plano de Providências** para cumprimento das recomendações contendo as seguintes informações: **1. Descrição da ação a ser tomada; 2. Responsável pelo cumprimento; 3. Prazo para atendimento.**

Para aquelas recomendações pendentes de atendimento que as unidades respondentes já haviam apresentado Plano de Providências em monitoramento realizado em quadrimestre anterior foram solicitadas a atualização das informações quanto ao status do cumprimento ou não das recomendações extraídas do Sistema Monitor, verificando-se se o Plano de Providências enviado pela unidade auditada nas ações de monitoramento anteriores fora cumprido.

À medida que havia recebimento das informações e documentos enviados pelas unidades auditadas, a equipe técnica de auditoria realizava a análise do conteúdo e o teor das respostas das recomendações, a fim de garantir sua pertinência. Ato contínuo, a equipe técnica de auditoria alimentava a planilha eletrônica de monitoramento, atualizando o status das recomendações.

Todas as informações recebidas das unidades auditadas foram registradas no Sistema Monitor da CGU, atualizando o status das recomendações de "**Para providências do Gestor**" para "**Em análise pela CGU**", anexando cópias digitalizadas das respostas e documentos enviados pelas unidades auditadas, evidenciando-se, pois, as informações prestadas. A partir da alimentação das informações e documentos no Sistema Monitor, cabe agora à CGU analisar as respostas fornecidas acatando as informações prestadas ou determinando novas diligências.

O trabalho de auditoria teve como amostragem todas as recomendações pendentes de atendimento pela UFAL registradas no Sistema Monitor da CGU, cujo extração de dados deu-se em 07/12/2018 às 18:42h. Nesta data/hora foi extraído do Sistema Monitor um quantitativo de 68 (sessenta e oito) recomendações registradas como pendentes de atendimento pela UFAL.

O trabalho foi desenvolvido no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas.

Ressalta-se que no desempenho das atividades nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão de nossos trabalhos. Os procedimentos para execução dos exames de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da unidade auditada.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho, que estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e no Arquivo desta unidade de auditoria (Processos Nº 23065.042349/2018-05).

II) ESCOPO DO TRABALHO

Recomendações pendentes de atendimento pela UFAL registradas no Sistema Monitor da Controladoria-Geral da União (CGU). Extração realizada em 07/12/2018 às 18:42h.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Foram objeto da atividade de auditoria 68 (sessenta e oito) recomendações pendentes de atendimento pela UFAL, extraídas do Sistema Monitor da Controladoria-Geral da União (CGU).

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Manifestação à 57 (cinquenta e sete) recomendações, de um total de 68 (sessenta e oito) recomendações pendentes de atendimento pela UFAL.

a) Evidência:

Processo nº 23065.005616/2018-55;

Processo nº 23065.005617/2018-08;

Processo nº 23065.009953/2018-11;

Processo nº 23065.005619/2018-99;

Processo nº 23065.005620/2018-13.

b) Fato:

A Auditoria Geral adotou os procedimentos adequados para o desenvolvimento da presente ação perante as unidades acadêmicas e órgãos de apoio da Universidade Federal de Alagoas, uma vez que foram obtidas, pela maioria das unidades, as respostas dentro do prazo dado para cumprimento.

Cabe registrar que o conjunto de recomendações pendente de atendimento pelas unidades auditadas será objeto de nova atividade de monitoramento, a ser realizado no próximo quadrimestre, conforme PAINT 2018.

A adoção do Sistema Monitor, aliado aos procedimentos adotados pela Auditoria Geral da UFAL, resultou em manifestação à 54 (cinquenta e quatro) recomendações monitoradas e que restam registradas no Sistema Monitor como pendentes de cumprimento pela UFAL (conforme extração de consulta realizada em 07/12/2018 às 18:42h).

1.2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

Não apresentação de manifestação à 11 (onze) recomendações por ausência de apresentação de resposta pelas unidades auditadas.

a) Evidência:

Não houve resposta à 11 (onze) recomendações encaminhadas pela Auditoria Geral à unidades acadêmicas e órgãos de apoio da UFAL.

A Auditoria Geral expediu Solicitações de Auditoria (SA) às unidades auditadas, sem que houvesse apresentação de resposta pelas mesmas.

Foram os seguintes os processos e solicitações de auditoria não respondidos:

Processo nº 23065.044619/2018-12
Solicitação de Auditoria nº 153/2018-AG/UFAL
Destino: Corregedoria Geral (CG)

Processo nº 23065.044623/2018-72
Solicitação de Auditoria nº 157/2018-AG/UFAL
Destino: Gabinete Reitoral (GR)

Processo nº 23065.044633/2018-16
Solicitação de Auditoria nº 165/2018-AG/UFAL
Destino: Pró-Reitoria de Gestão Institucional (Proginst)

Obs.: Especificamente quanto à recomendação ID 180116 – Inteiro teor da recomendação: “*Quando for proceder ao aumento dos espaços físicos à disposição da Universidade, seja mediante construção, ampliação, aquisição ou mesmo locação, realizar um prévio estudo que contemple (i) previsão de demanda; (ii) fluxo orçamentário e financeiro, não apenas para a aquisição do espaço, mas para sua manutenção e conservação ao longo dos anos; (iii) informação quanto à existência de imóveis próprios que possam suprir a demanda e justificativa para o caso de tais imóveis existirem e não serem utilizados; (iv) aprovação superior do estudo*”.

b) Fato:

Ausência de manifestação da UFAL às recomendações abaixo no Sistema Monitor da CGU:

ID	Texto	OS/Documento	UNIDADE RESPONSÁVEL / DESTINO UFAL	PROCESSO / SA UFAL N°
----	-------	--------------	------------------------------------	-----------------------

10495	Apurar responsabilidade do agente público que aprovou a realização de licitações sem os devidos projetos básicos.	201205152	CORREGEDORIA	23065.044619/2018-12 / S.A. 153/2018
150961	Promover o cadastro dos processos administrativos disciplinares supracitados no sistema CGU-PAD.	201503654	CORREGEDORIA	23065.044619/2018-12 / S.A. 153/2018
151006	Apurar a responsabilidade de quem deu causa ao prejuízo apontado.	201308300	CORREGEDORIA	23065.044619/2018-12 / S.A. 153/2018
169780	Que a Universidade, quando atuar como financiadora, realize a análise das prestações de contas dos projetos encaminhadas pela sua Fundação de Apoio e registre os resultados dessas análises em relatórios de avaliação, em observância ao que preceitua o parágrafo 3º do artigo 11 do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.	201602468	GR	23065.044623/2018-72 / S.A. 157/2018
169781	Que a Universidade crie rotinas visando garantir que: i) seja realizada a análise das prestações de contas dos projetos apresentadas pela FUNDEPES; ii) ocorra o acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira dos projetos; iii) seja verificada a ocorrência de subcontratação parcial ou total da execução dos projetos; e iv) haja o acompanhamento da movimentação dos recursos dos projetos nas contas individuais.	201602468	GR	23065.044623/2018-72 / S.A. 157/2018
169784	Que o Órgão Colegiado Superior da UFAL crie uma rotina para gestão, controle e fiscalização dos projetos executados pela fundação de apoio, a ser efetivada durante todo o exercício (não apenas anualmente, como vem sendo realizado pelo órgão).	201602468	GR	23065.044623/2018-72 / S.A. 157/2018
169785	Que a Universidade elabore uma sistemática de acompanhamento e avaliação dos resultados dos projetos executados pela FUNDEPES, designando os setores responsáveis por cada atividade de monitoramento e pela execução dos relatórios finais de avaliação da execução.	201602468	GR	23065.044623/2018-72 / S.A. 157/2018
177630	Definir, em 180 dias, responsáveis e cronograma de monitoramento da atuação da Comissão Própria de Autoavaliação.	201701208	GR	23065.044623/2018-72 / S.A. 157/2018
177858	Instituir rotina semanal de controle das atividades exercidas pelo servidor lotado em Brasília e designar um local para o exercício de suas atividades.	201701209	GR	23065.044623/2018-72 / S.A. 157/2018

177859	<p>Exigir que a Fundepes cumpra o disposto no art. 4º-A da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, divulgando na íntegra, em seu sítio na internet:</p> <p>I - os instrumentos contratuais firmados e mantidos pela fundação de apoio com a Ufal e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento, atentando para o fato de que a divulgação na íntegra abrange os anexos dos instrumentos contratuais, como, por exemplo, o Plano de Trabalho;</p> <p>II - os relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;</p> <p>III - a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos de que trata o inciso I, atentando para o fato de que deve haver correlação entre os valores globais, demonstrados no relatório financeiro e as somas dos respectivos pagamentos realizados;</p> <p>IV - a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos de que trata o inciso I, atentando para o fato de que deve haver correlação entre os valores globais, demonstrados no relatório financeiro e as somas dos respectivos pagamentos realizados.</p>	201702133	GR	23065.044623/2018-72 / S.A. 157/2018
--------	--	-----------	----	--------------------------------------

c) Causa:

Não apresentação de manifestação às solicitações de auditoria descritas na Evidência da presente Constatação.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral notifique os órgãos de apoio abaixo descritos a atenderem à demandas dos processos enviados pela Auditoria Geral para fins de registro das manifestações no Sistema Monitor da CGU:

Processo nº 23065.044619/2018-12
 Solicitação de Auditoria nº 153/2018-AG/UFAL
 Destino: Corregedoria Geral (CG)

Processo nº 23065.044623/2018-72
 Solicitação de Auditoria nº 157/2018-AG/UFAL

Destino: Gabinete Reitoral (GR)

Processo nº 23065.044633/2018-16

Solicitação de Auditoria nº 165/2018-AG/UFAL

Destino: Pró-Reitoria de Gestão Institucional (Proginst)

Obs.: Especificamente quanto à recomendação ID 180116 – Inteiro teor da recomendação: *“Quando for proceder ao aumento dos espaços físicos à disposição da Universidade, seja mediante construção, ampliação, aquisição ou mesmo locação, realizar um prévio estudo que contemple (i) previsão de demanda; (ii) fluxo orçamentário e financeiro, não apenas para a aquisição do espaço, mas para sua manutenção e conservação ao longo dos anos; (iii) informação quanto à existência de imóveis próprios que possam suprir a demanda e justificativa para o caso de tais imóveis existirem e não serem utilizados; (iv) aprovação superior do estudo”*.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da Ufal prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere ao monitoramento das recomendações pendentes de providências pela UFAL registradas pela CGU em seu Sistema Monitor, foi constatado, por esta Auditoria Geral, que as unidades auditadas prestaram, em sua maioria, manifestação às recomendações monitoradas, buscando sanar as pendências e cumprir com as determinações legais.

Desta feita, em atendimento à Portaria Nº 034/2018-AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência e manifestação à recomendação exarada, retornando os autos a esta Auditoria Geral para monitoramento e posterior arquivamento.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(s) unidade(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Superintendência de Infraestrutura (Sinfra); Corregedoria Geral (CG), Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), Auditoria Geral (AG), Departamento de Administração de Pessoal (DAP), Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), Gabinete Reitoral (GR), Instituto de Ciências

Biológicas e da Saúde (ICBS), Ouvidoria Geral, Procuradoria Geral Federal (PGF), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP), Pró-Reitoria de Gestão Institucional (PROGINST), Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPEP).

b) Cronograma executado:

Fase de planejamento: 11/12/2018 a 12/12/2018.

Fase de execução: 12/12/2018 a 08/02/2019.

Fase de relatoria: 08/02/2019 a 22/04/2019.

c) Recursos utilizados:

Humanos: 02 servidores da Auditoria Geral (Alexsandra Cristina da Silva e Mariana Melo de Almeida).

Materiais:

Financeiros:

Tecnológicos: Sistema Monitor da CGU.

d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Coordenadora: Alexsandra Cristina da Silva

Equipe de Apoio: Mariana Melo de Almeida

Maceió, 22 de abril de 2019.

Alexsandra Cristina da Silva
Coordenadora da Equipe de Auditoria

Mariana Melo de Almeida
Membro da Equipe de Auditoria

Thyago Bezerra Sampaio

Auditor Geral da UFAL